LEI N° 4.349, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Institui a Campanha de Conscientização e Importância da Votação para os Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado no Município de Araucária Campanha de Conscientização e Importância da Votação para os Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único. Esta Lei tem por objetivo principal conscientizar os moradores da cidade, sobre a importância da escolha destes profissionais.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, divulgando a mesma através dos meios de comunicação no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 158271/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2024 08:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p659bdd64a28cf.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/01/2024 08:32